**INDICAÇÃO Nº 667/2023**

**INDICO A IMPLANTAÇÃO DE ESCOVÓDROMOS PARA INCENTIVO À HIGIENE BUCAL NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**JANE DELALIBERA – PL**,Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de implantação de escovódromos para incentivo à higiene bucal nos centros municipais de educação infantil (CEMEIS) no município de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a saúde bucal é questão fundamental para o desenvolvimento e bem-estar das crianças. Desde a primeira infância, é essencial promover a adoção de hábitos saudáveis de higiene bucal, que contribuirão para a prevenção de problemas dentários e para a formação de rotina adequada de cuidados com a saúde bucal. Nesse contexto, a implantação de escovódromos em centros municipais de educação infantil (CEMEIS) se apresenta como medida estratégica e benéfica para as crianças e suas famílias.

Considerando que os escovódromos são espaços especialmente projetados para a realização da escovação dental, fornecendo o ambiente adequado e os recursos necessários para que crianças possam escovar os dentes de forma correta e educativa, sob orientação profissional.

Considerando que os escovódromos não se limitam apenas à promoção da saúde bucal, mas oferecem também, ambiente educativo para crianças aprenderem sobre a importância da higiene bucal. Com a presença de profissionais qualificados, como dentistas e auxiliares de saúde bucal, é possível realizar atividades lúdicas e educativas que ensinem as crianças sobre a correta técnica de escovação, a importância do uso do fio dental e a escolha de dieta saudável para os dentes.

Considerando que a implantação de escovódromos em CEMEIS tem impacto social positivo e, ao promover a prevenção de problemas dentários, esta iniciativa contribui para redução das taxas de doenças bucais em crianças, diminuindo o sofrimento causado por dores e infecções. Além disso, a melhoria na saúde bucal das crianças pode ter impactos em sua saúde geral, incluindo a redução de problemas de fala, mastigação e autoestima. Esses benefícios refletem diretamente na qualidade de vida das crianças e de suas famílias.

Ademais, é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, *vide* art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Requer-se, deste modo, apreciação desta propositura com o zelo de costume e efetiva implementação por parte dos órgãos que a competem.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 05 de julho de 2023.

|  |
| --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** |